



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 014/98

Data: 30 abril de 1998.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar coleção de livros à Escola Estadual.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Escola Estadual Manoel Soares Campos uma Coleção de Livros, contendo 11 volumes, Enciclopédia Base, Editora Iracema, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Artigo 2º - Os Livros doados passarão a integrar o patrimônio da donatária para todos os fins de direito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 30 de abril de 1998.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal